



Município de Caminha

DESPACHO Nº 35/ 2024

Nos termos do artigo 59º da Lei 66-B/2007 de 28 de dezembro, na sua versão atualizada, conjugado com o artigo 22º do Decreto Regulamentar nº 18/2009 de 4 de setembro, estabelece que junto do dirigente máximo de cada serviço funciona uma comissão paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.

A referida Comissão paritária é constituída por representantes da Administração e representantes dos trabalhadores, eleitos por estes.

Os vogais da referida Comissão Paritária, representantes dos trabalhadores, serão eleitos por períodos de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores.

Assim, para os efeitos do disposto no nº 6, do artigo 22º, do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, conjugado com o preceituado no artigo 59º da lei 66-B/2007 de 28 de dezembro, na sua redação atual, determino a organização do processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores, que integrarão a Comissão Paritária do Conselho Coordenador de Avaliação:

1. No dia 12 e 13 de dezembro de 2024 será realizada a eleição dos vogais dos representantes dos trabalhadores nas Comissões Paritárias de Avaliação. Os trabalhadores do Município exercerão o direito de voto, nos seguintes locais e horários:

Locais de voto – Dia 12 de dezembro	Horários
Edifício Sede do Município	09h30 – 10h30
EB2,3/S de Caminha	11h00 – 12h00
Estaleiros de Caminha	13h45 – 14h30
Locais de voto – Dia 13 de dezembro	Horários
GAM – Vila Praia de Âncora	09h30 – 10h30
EB 1 de Vila Praia de Âncora	11h00 – 12h00
Estaleiros de Vila Praia de Âncora	13h45 – 14h30

Nota: Os trabalhadores devem exercer o seu direito de voto no local que lhes seja mais conveniente.

2. As mesas de voto são compostas por 5 membros, sendo 3 membros efetivos, um dos quais presidirá e 2 suplentes. Serão necessárias duas mesas de voto, uma em Caminha e outra em Vila Praia de Âncora;

3. Os trabalhadores da Câmara Municipal de Caminha, deverão comunicar à Secção de Pessoal os membros que irão constituir as mesas de voto até às 14h00 horas do dia 9 de dezembro;

4. Na ausência da indicação por parte dos trabalhadores, dos membros das mesas, estes serão nomeados pelo dirigente máximo, 48 horas antes da realização do ato eleitoral;

5. Os membros das mesas distribuirão entre si as tarefas inerentes ao ato eleitoral, designadamente no que se refere à respetiva presidência;

6. O boletim de voto será constituído por $\frac{1}{4}$ de folha de papel A4 branco, com inscrição do fim a que se destina, devendo nele ser feita a indicação do trabalhador escolhido através da menção do respetivo nome próprio e apelido;

7. Serão considerados nulos todos os votos ininteligíveis ou não identificáveis ou ainda todos os votos que apresentem qualquer registo, menção ou dizer para além do nome próprio e do apelido do trabalhador;

8. No caso de se verificar empate nos resultados da eleição, que não permita concluir quais os vogais efetivos e os suplentes, no dia 16 de dezembro, repetir-se à o ato eleitoral, somente para desempate dos trabalhadores com igual número de votos;

9. Os resultados da eleição deverão ser comunicados ao dirigente máximo, através da Secção de pessoal, no prazo máximo de 24 horas, após o termo da eleição;

10. Para o efeito, deverá ser elaborada uma ata de apuramento dos resultados assinada por todos os membros da mesa;

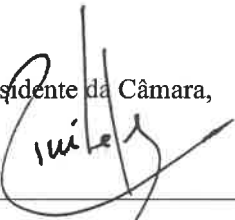
11. Os membros da mesa estarão dispensados de exercício dos seus deveres funcionais no dia da votação, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores para o exercício do direito de voto, pelo período estritamente indispensável para o efeito;

12. A não participação dos trabalhadores implicará a não constituição da Comissão paritária, mas não obsta à atribuição da Avaliação de desempenho, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de audição ou de admissão de pareceres desse órgão;

Publicite-se na página eletrónica do Município de Caminha.

Caminha, 2 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara,



(Rui Lages)